

**Resolução nº 30**  
**De 25 de maio de 1977**

Adia as férias dos membros da Assistência Judiciária.\*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em decorrência da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, além do provimento de cargos e preenchimento de órgãos de atuação perante o Poder Judiciário, deve ser implantada nova estrutura para a Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que no período legal de promoções e remoções que antecede às nomeações dos candidatos habilitados nos concursos em vigor será indispensável a permanência no efetivo exercício de suas funções de todos os Defensores Públicos;

**R E S O L V E:**

No interesse do serviço, adiar, até ulterior deliberação, as férias dos membros da Assistência Judiciária fixadas em tabela para o segundo semestre do corrente ano.

**AMARO CAVALCANTI LINHARES**  
Procurador-Geral da Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.